



Câmara Municipal de Paracatu

CEP 38.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 176/92

APROVA CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG.

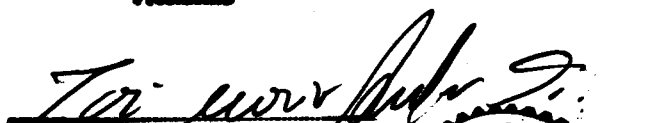
Art. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos cláusulas e condições o convênio celebrado entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência, através da Superintendência Estadual em Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Paracatu para os fins que especifica.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1.992


Romildo Pereira Lopes
Presidente


José Maria Andrade Porto
Secretário

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
16 / 11 / 95
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG

